



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado.**

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO PROGRAMA **ORÇAFASCIO**, DESTINADO À ELABORAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA UTILIZAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: 3F LTDA.

Inscrição no CNPJ: 23.484.444/0001-45

Endereço: Avenida Portugal, nº 1002, Centro, Santo André/SP.

CEP: 09.040-001

Contato Telefônico: (11) 4118-4498

Endereço Eletrônico: contato@orcafascio.com

Natureza Jurídica: 206-2 – Sociedade Empresária Limitada

Atividade Econômica Principal: **62.01-5-01** – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Atividades Econômicas Secundárias: **62.02-3-00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE



A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo para a solução pretendida.

O objeto da contratação consiste na licença de uso do programa **ORÇAFASCIO**, destinado à elaboração, composição, análise e atualização de orçamentos de obras e serviços de engenharia, para utilização pela equipe técnica de engenharia do Município de Rio Fortuna/SC.

A exclusividade da empresa fornecedora do software ORÇAFASCIO justifica-se em razão da apresentação da Certidão nº 260723/46.048, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, que certifica que a empresa **3F LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional, o programa de computador **ORÇAFASCIO**, estando também autorizada a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos a esse programa. Sua condição de fornecedora exclusiva da licença de uso do programa, objeto da presente contratação, demonstrando que a disponibilização da solução pretendida está vinculada à empresa indicada.

Assim, a contratação da empresa detentora da exclusividade da licença do software ORÇAFASCIO mostra-se justificável para atender às necessidades da equipe técnica de engenharia, assegurando o acesso à ferramenta especializada necessária ao desenvolvimento das atividades de elaboração, composição, análise e atualização de orçamentos de obras e serviços de engenharia, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, considerando a comprovada exclusividade da empresa para fornecimento da solução pretendida, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, foram observadas as exigências legais aplicáveis à contratação direta, especialmente quanto à comprovação da exclusividade e à demonstração da compatibilidade dos preços praticados com aqueles adotados no mercado, restando plenamente justificada a inexigibilidade de licitação.



5. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O software **ORÇAFASCIO** é destinado à elaboração, composição, análise e atualização de orçamentos de obras e serviços de engenharia, disponibilizando ferramentas específicas para auxiliar a equipe técnica na elaboração de planilhas orçamentárias, composição de custos e organização de informações necessárias ao planejamento e à execução de obras e serviços de engenharia.

Considerando que a empresa apresentou documentação comprobatória da exclusividade da licença oferecida, a contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição para o fornecimento do objeto específico.

Ressalta-se, ainda, que o Município já utiliza a plataforma **ORÇAFASCIO** a aproximadamente 3 anos. A continuidade da utilização da solução garante a preservação da base de dados já consolidada, a manutenção dos serviços prestados à população e aos agentes públicos, bem como a uniformidade dos serviços prestados.

Dessa forma, verifica-se que a contratada reúne qualificação técnica, capacidade operacional e expertise compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, apresentando solução integrada e especializada capaz de atender adequadamente aos objetivos pretendidos pela contratação, razão pela qual sua escolha mostra-se adequada e vantajosa para o interesse público.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
 **CARLA WIEMES**
Data: 22/10/2026 11:15:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Wiemes
Agente de Contratações



DECLARAÇÃO DE USO

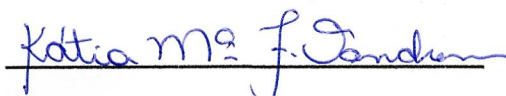
O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, com sede à Avenida 7 de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna, neste ato representado pelo Eng. Marco Antônio Eing e pela Engenheira Kátia Maria Felisberto Vandresen, DECLARA para os devidos fins que utilizam o software ORCAFASCIO na elaboração de orçamentos de projetos, conferencia de planilhas licitadas, medições de obras, verificação de valores de aditivos, busca de itens em bancos de dados e demais serviços afins. A título de informação, a seguir são apresentadas algumas obras que foram utilizados os serviços do software em questão:

- Reforma do posto de saúde municipal;
- Reforma e ampliação do centro comunitário do Rio Areão;
- Reforma e ampliação de Creche Municipal;
- Aditivo da Pavimentação asfáltica da Estrada Geral Alto Rio Fortuna;
- Aditivo da Pavimentação asfáltica da Estrada Geral Rio Otília;
- Aditivo da Pavimentação asfáltica da Estrada Geral da Barra do Rio Chapéu;
- Aditivo da Pavimentação asfáltica da Rodovia Bernardo Tenfen...

Declara ainda que utiliza o software mencionado a aproximadamente 3 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

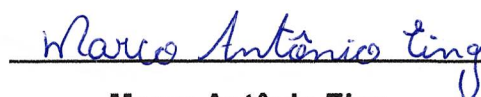
Rio Fortuna, 16 de outubro de 2026



Kátia Maria Felisberto Vandresen

Engenheira Civil

CREA-SC 086.685-1



Marco Antônio Eing

Engenheiro Civil

CREA/SC 163.161-9